CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

REQUERIMENTO N.º 1470 / 2023
VERSÃO: 5% das moradias populares à mulheres Vítimas de violência doméstica
AUTORIA: Vereadora Claudirene Rodrigues
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
11 / 09 / 23 ( ) Rejeitado
Presidente

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2567 / 2023
RECEBIDO EM 04 - 09 - 2023
HORÁRIO 11:23
RESPONSÁVEL

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente o cumprimento da Lei Ordinária nº 3496/2020, em que destina 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas públicos, instituídos pelo município de Paracatu, às mulheres vítimas de violência doméstica e as ofendidas por tentativa de crime de feminicídio e dá outras providências.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de setembro de 2023.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 15/09/2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL